

PROJETO DE LEI N° 141/2025

Cria cargos públicos de provimento efetivo que menciona, extingue cargo e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, os seguintes cargos públicos, estabelecendo sua quantidade e carga horária semanal:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
02	Monitor Escolar	31 horas

Parágrafo único. As especificações dos cargos de provimento efetivo criados através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no Anexo I da Lei Municipal nº 181/87.

Art. 2º Fica extinto, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, o seguinte cargo público:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
02	Monitor Escolar	32 horas

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 05 de dezembro de 2025.

**Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI N° 141/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é a criação de dois (02) cargos de Monitor Escolar – 31 horas semanais, além dos já existentes, visando o provimento de cargo em caráter efetivo, mediante a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público vigente, constante em cadastro reserva.

Os cargos a serem criados pela presente lei justificam-se face a necessidade de substituição de servidores, que se exoneraram do cargo de Monitor Escolar com carga horária de 32 horas semanais, cujas vagas estão sendo extintas pela presente proposição, de forma concomitante, haja vista a uniformização de carga horária dos servidores da mesma categoria, que inclusive foi matéria de autorização legislativa encaminhada no corrente exercício, ensejando a promulgação da Lei Municipal nº 6.396 de 19 de fevereiro de 2025.

A criação destes novos cargos não implica aumento de despesa para os cofres públicos, visto que ocorre em substituição a cargos a serem extintos. Trata-se, portanto, de uma adequação administrativa que atende às necessidades atuais da gestão educacional, sem comprometer o equilíbrio fiscal das finanças públicas.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição por esta Casa Legislativa, tendo em vista seu caráter técnico, necessário e de interesse público.

As nomeações observarão a ordem de classificação final de Concurso Público vigente, cujos candidatos encontram-se em cadastro reserva.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (D50611A0) no site:

<https://citta.click/rCRpS3SL>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 000672 de 08/12/2025 07:56:19

Documento

000141 / 2025

Processo

-

Autenticação



D50611A0

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

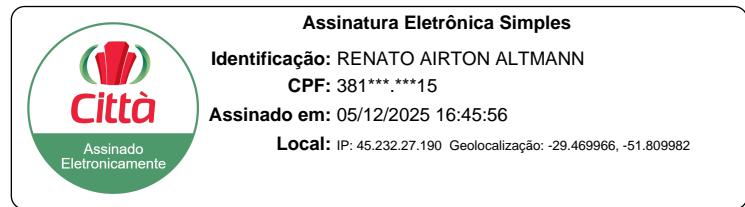
CPF: 381***.***15

Assinado em: 05/12/2025 16:45:56

Local: IP: 45.232.27.190 Geolocalização: -29.469966, -51.809982



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 3f27426b6ca4fde3fead602b4f388726f17b8a08f2a74252fb0fa788343fd425

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.